

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 265

Proc. nº: 01171112011

Rubrica: 8

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

**EDSON DE JESUS DA SILVA**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
**1392568880**

CPF: 072.859.316-29  
 DATA DE NASCIMENTO: 27/09/1984

ESTADO: MA  
 CÍVIL: CASADO

ENDEREÇO: RUA GONCALVES DE JESUS DA SILVA

PROFISSÃO: **PROFESSOR**

DATA DE EMISSÃO: 10/07/2002  
 DATA DE VALIDADE: 08/08/2007

*Edson de Jesus da Silva*

LOCAL: SÃO LUÍS, MA  
 DATA: 10/02/2017

3106884968  
 MARANHÃO

5 TABULEIRO DE NOTAS DE R\$10,00

**AUTENTICAÇÃO**  
 Conferido e achado conforme original apresentado  
 São Luís, 15/03/2019 09:27:03 15282  
 Em Testemunho \_\_\_\_\_ da verdade

Francisco das Chagas Oliveira de Alencar - Extravento  
 Encl: R\$4,30 FERC: R\$0,10 Total: R\$4,40  
 000046029204

Seio de Fiscalização  
 Poder Judiciário  
 Tribunal de Justiça  
 do Maranhão

**AUTENTICAÇÃO**  
 000046029204

**SÉTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA E. DE J. DA SILVA EIRELI****CNPJ: 22.086.632/0001 – 52****NIRE: 21600104009**

**EDSON DE JESUS DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, nascido em 27/09/1984 na cidade de Presidente Dutra - MA, portador do RG nº **269641973** e CPF: 072.853.316 - 27, residente e domiciliado na Avenida Neiva Moreira nº 400 Condomínio dos pássaros Edifício Sábia, Apartamento 1003 Grand Park Calhau na Cidade de São Luís -MA, CEP: 65071-383. Único sócio da sociedade limitada de **E. DE J. DA SILVA EIRELI**, com sede à Rua Azulões nº 1, Quadra 120, sala 1411, Edifício Office Tower, jardim Renascença, São Luís - MA, CEP 65.075-060, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob **NIRE n.º21600104009 em 20/02/2019**. Devidamente inscrita no **CNPJ. 22.086.632/0001 – 52**, resolve por este instrumento particular promover alteração das seguintes cláusulas, com fulcro nos Artigos 1.035 e 980-A da Lei 10.406/02 e em conformidade com a Lei 12.441/2011 e IN 35/2017 DREI.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

- **Do Objeto Social**
- Acrescenta-se atividade secundária: 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

- Retira-se as seguintes atividades secundárias: 69.20-6-01 - Atividades de contabilidade, 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária.

- **Atividade Principal:** 82.30-001 – Serviço de Organização de feiras, congressos, exposições e festas;

- **Atividades Secundárias:**

18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos

18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação

37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes

49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista

4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê

59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música

63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

69.20-6-01 - Atividades de contabilidade

69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária

70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

71.12-0-00 - Serviços de engenharia

73.11-4-00 - Agências de publicidade

74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em

Fls. nº: 267

Proc. nº: 011711/2011

Rubrica: B

geral, exceto imobiliários

77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios

77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes

77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada

82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

82.19-9-01 - Fotocópias

82.30-0-02 - Casas de festas e eventos

85.92-9-03 - Ensino de música

85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

90.01-9-02 - Produção musical

90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação

90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente

90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas

93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

**Após a a Alterção ,consolidada-se o Contrato Social**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

A sociedade gira sob o Nome Empresarial de "E. DE J. DA SILVA EIRELI", e com a expressão fantasia **Edson Silva Produções e Eventos**, com sede na Rua Azulões nº 1, Quadra 120, Sala 1411, Edifício Office Tower, Jardim Renascença, São Luis – MA, CEP: 65.075-060, inscrita no **CNPJ: 22.086.632/0001-52**, registrado na Junta Comercial do Estado do Maranhão sob o NIRE **21600104009** em **20/02/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

- Capital Social:

A sociedade tem seu capital social no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais), dividido em 500.000 (Quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizadas em moeda corrente do país neste ato, e assim distribuídas:

Sócios	%	Quotas	Valor
<b>Edson de Jesus da Silva</b>	100,00	500.000	R\$ 500.000,00
<b>Total</b>	<b>100,00</b>	<b>500.000</b>	<b>R\$ 500.000,00</b>

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

- **Do Objeto Social: Atividade Principal: 82.30-001 – Serviço de Organização de feiras, congressos, exposições e festas;**

- **Atividades secundárias:**

- 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos
- 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
- 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
- 4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
- 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
- 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
- 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música
- 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
- 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
- 73.11-4-00 - Agências de publicidade
- 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
- 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
- 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
- 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
- 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
- 82.19-9-01 - Fotocópias
- 82.30-0-02 Casas de festas e eventos
- 85.92-9-03 - Ensino de música
- 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
- 90.01-9-02 - Produção musical
- 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação
- 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
- 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas
- 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos

#### **CLÁUSULA QUARTA:**

- **Do Prazo de Duração**

O prazo de duração é por tempo indeterminado. É garantida a continuidade da pessoa Jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

**CLÁUSULA QUINTA:**

- **Da Administração**

A empresa será administrada pelo titular **EDSON DE JESUS DA SILVA**, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular, limitado ao capital integralizado.

- **Parágrafo único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA SEXTA:**

- **Do Exercício Social**

O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico do ano fiscal.

**CLÁUSULA SETIMA:**

O administrador declara, sob as penas da lei que não está impedido de exercer administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA OITAVA:** O Adminsitrador declara, sob as penas da lei que não possui outra EIRELI como titular, ou participante.

**CLÁUSULA NONA:**

Fica eleito o foro da Cidade de São Luís, estado do Maranhão, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato Constitutivo de **EIRELI**.

O instrumento do Ato Constitutivo de **EIRELI**, será assinado em 1 via de igual forma teor e consistência.

São Luís -MA, 14 de Maio de 2021

---

**EDSON DE JESUS DA SILVA**

**Empresário**

**RG:269641973**

**DIC/RJ**

**CPF:072.853.16-27**



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E.DE J. DA SILVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
07285331627	EDSON DE JESUS DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2021 10:51 SOB Nº 20210257512.  
PROTOCOLO: 210257512 DE 10/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103429466. CNPJ DA SEDE: 22086632000152.  
NIRE: 21600104009. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/05/2021.  
E.DE J. DA SILVA EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

## DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA

A Empresa **E.DE J. DA SILVA EIRELI**, com ato constitutivo registrado na Junta Comercial em 19/03/2015, NIRE: 21600104009, CNPJ: 22.086.632/0001-52, estabelecido(a) na RUA AZULOES, 1 QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER, JARDIM RENASCENCA, São Luís - MA, CEP: 65075-060, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se reenquadra da condição de MICROEMPRESA PARA EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 307

Descrição do Ato: REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

São Luís - MA, 06/05/2019

  
EDSON DE JESUS DA SILVA  
Titular/Administrador

\* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 08/05/2019 12:34 SOB Nº 20190337796.  
PROTOCOLO: 190337796 DE 08/05/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11902046083. NIRE: 21600104009.  
E.DE J. DA SILVA EIRELI

Lílian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 08/05/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.086.632/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2015
NOME EMPRESARIAL E.DE J. DA SILVA EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EDSON SILVA PRODUÇÕES E EVENTOS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.22-9-99 - Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional 56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.11-1-01 - Atividades de vigilância e segurança privada 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R AZULOS	NÚMERO 1	COMPLEMENTO QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER
CEP 65.075-060	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENÇA	MUNICÍPIO SAO LUIS
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO EDSONSILVASL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8451-2480	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/11/2021 às 09:29:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.086.632/0001-52 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL E.DE J. DA SILVA EIRELI
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-02 - Casas de festas e eventos 85.92-9-03 - Ensino de música 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente 90.03-5-00 - Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
---

LOGRADOURO R AZULOEAS	NÚMERO 1	COMPLEMENTO QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER
--------------------------	-------------	---

CEP 65.075-060	BAIRRO/DISTRITO JARDIM RENASCENCA	MUNICÍPIO SAO LUIS	UF MA
-------------------	--------------------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO EDSONSILVASL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (98) 8451-2480
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2015
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/11/2021 às 09:29:18 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: E.DE J. DA SILVA EIRELI**  
**CNPJ: 22.086.632/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 09:12:24 do dia 06/09/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 05/03/2022.

Código de controle da certidão: **D7F1.4ECF.133F.A216**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 239373/21

Data da

19/11/2021 15:04:44

Inscrição Estadual: 124603416

CPF/CNPJ: 22086632000152

Razão Social: E DE J DA SILVA EIRELI

Endereço: RUA AZULOS, 1 QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER CEP: 65075060 -

Telefone: (98)84512480

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 19/03/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA****CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 081341/21

Data da

16/11/2021 14:44:47

Inscrição Estadual: 124603416

CPF/CNPJ: 22086632000152

Razão Social: E DE J DA SILVA EIRELI

Endereço: RUA AZULOES, 1 QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER CEP: 65075060 -

Telefone: (98)84512480

Município: SAO LUIS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 16/03/2022.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



## PREFEITURA DE SAO LUÍS

## SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

## CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

NÚMERO DA CERTIDÃO: 00006601872021

Validade: 12/12/2021

CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, CONSTATAMOS EXISTIR, NESTA DATA, PENDÊNCIAS CADASTRADAS NA INSCRIÇÃO DA PESSOA JURÍDICA DESCRITA ABAIXO, AS QUAIS ESTÃO COM EXIGIBILIDADE SUSPensa, CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 151 DO CTN E NOS ARTIGOS 80 E 81, DA LEI 6.289, DE 28/12/2017, RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL INSCREVER E COBRAR DÉBITOS AINDA NÃO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS.

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 22.086.632/0001-52	Inscrição Municipal: 98228841
Razão Social: E.DE J. DA SILVA EIRELI	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
823000100 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO	
Logradouro: RUA AZULOES	
Número: 1	Complemento: QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TAWER
Bairro: JARDIM RENASCENCA	
Município: SAO LUIS - MA	CEP: 65075060

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em 12 de novembro de 2021 às 07:18, sob o código de autenticidade nº 29903506C8141A164D5E9E90397D2F14.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em  
<https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao>.

**"NÃO É VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."**

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.086.632/0001-52

**Razão Social:** E DE J DA SILVA EIRELI

**Endereço:** R AZULOS 01 Q 120 S1411 OFF TOW / JARDIM RENASCENCA / SAO LUIS  
/ MA / 65075-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

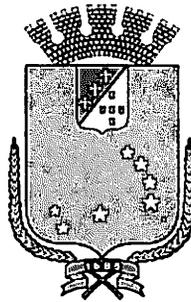
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/11/2021 a 13/12/2021

**Certificação Número:** 2021111400382973361239

Informação obtida em 25/11/2021 11:19:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**PREFEITURA DE SÃO LUÍS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

**2021**

# ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

**FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
98228841	22.086.632/0001-52	92120211927451

**RAZÃO SOCIAL**  
E.DE J. DA SILVA EIRELI

**NOME FANTASIA**

LOCALIZAÇÃO	INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA
R AZULÕES QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER Nº 1, JARDIM RENASCENCA 65075060 -SAO LUIS-MA	

**CNAE Principal e Secundários**  
823000100 - SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS

## RESTRICÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

**NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.**

**VALIDADE: 31/12/2021**

**CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:**  
**8E159CAE4299AB8EBD15C0B677E73A1A**

PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: E.DE J. DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 22.086.632/0001-52  
Certidão nº: 29311664/2021  
Expedição: 27/09/2021, às 12:23:31  
Validade: 25/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **E.DE J. DA SILVA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 22.086.632/0001-52, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CERTIDÃO SIMPLIFICADA****Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM**Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: E.DE J. DA SILVA EIRELI		Protocolo: MAC2101554402	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
NIRE (Sede) 21600104009	CNPJ 22.086.632/0001-52	Arquivamento do Ato Constitutivo 19/03/2015	Início de Atividade 05/01/2015
Endereço Completo Rua AZULÕES, Nº 1, QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER JARDIM RENASCENCA - São Luís/MA - CEP 65075-060			
Objeto 8230001 SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS 1813099 IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 1822999 SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO 4923002 SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 5620102 SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES ? BUFE 5920100 ATIVIDADES DE GRAVACAO DE SOM E DE EDICAO DE MUSICAS 6311900 TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET 6920601 ATIVIDADES DE CONTABILIDADE 6920602 ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA 7020400 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA 7112000 SERVICOS DE ENGENHARIA 7311400 AGENCIAS DE PUBLICIDADES 7490104 ATIVIDADES DE INTERMEDIACAO E AGENCIAMENTO DE SERVICOS E NEGOCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIARIOS (SERVICOS DE INTERMEDIACAO EM LICITACOES) 7711000 LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 7733100 ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS 7739003 ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURA E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 8211300 SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO 8219901 FOTOCOPIAS 8230002 CASA DE FESTAS E EVENTOS 8592903 ENSINO DE MUSICA 8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 9001906 ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 9003500 GESTAO DE ESPACOS PARA ARTES CENICAS, ESPETACULOS E OUTRAS ATIVIDADES ARTISTICAS 9319101- PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS EPORTIVOS, 9001999 - ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, 9001902 - PRODUCAO MUSICAL, 7739099 - ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR, 3702900 - ATIVIDADES RELACIONADAS A ESGOTO, EXCETO A GESTAO DE REDES.			
Capital R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) Capital Integralizado R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado
Titular Nome EDSON DE JESUS DA SILVA	CPF 072.853.316-27	Administrador S	Início do Mandato 05/01/2015
Dados do Administrador Nome EDSON DE JESUS DA SILVA		CPF 072.853.316-27	Início do Mandato 04/02/2019
Término do Mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 15/06/2021	Número 20210803002	Ato/eventos 223 / 223 - BALANCO	Situação ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/11/2021, às 11:54:09 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GKGMABCC.

MAC2101554402

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário Geral

## CERTIDÃO ESPECÍFICA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que E.DE J. DA SILVA EIRELI encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: MAC2101554433	
NIRE 21600104009 CNPJ 22.086.632/0001-52		Situação ATIVA Status SEM STATUS	
Endereço Completo AZULOES, Nº 1, QUADRA120 SALA 1411 EDIF OFFICE TOWER, JARDIM RENASCENCA - São Luís/MA - CEP 65075-060			
<b>Arquivamentos Posteriores</b>			
Ato	Número	Data	Descrição
223 002	20210803002 20210257512	15/06/2021 17/05/2021	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 307	20200318578 20190337796	04/05/2020 08/05/2019	BALANCO REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
223 002 002 002	20190313064 21600104009 21600104009 20180432990	29/04/2019 20/02/2019 20/02/2019 14/08/2018	BALANCO ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL TRANSFORMACAO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20180373480 20171235223	10/05/2018 22/11/2017	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170423271	28/06/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170423271	28/06/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20170423271	28/06/2017	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002 002	20170252221 20170023036 20170023036	10/02/2017 02/02/2017 02/02/2017	BALANCO CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
223 002	20160432278 20160338336	03/06/2016 18/05/2016	BALANCO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315 090	20150101490 21200894576	19/03/2015 19/03/2015	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 01/11/2021, às 11:54:42 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.ma.gov.br>, com o código GSUGAHLN.



MAC2101554433

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
Secretário(a) Geral



SECRETARIA DE DISTRIBUIÇÃO DO TERMO JUDICIÁRIO  
DE SÃO LUÍS DA COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS,  
CAPITAL DO ESTADO DO MARANHÃO

**USANDO** da faculdade que me confere a Lei. **CERTIFICO** a requerimento de pessoa interessada que, dando busca em nossos Arquivos dos Feitos das **Varas Cíveis e Comércio**, a partir do dia primeiro (1º) do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e onze (2011) até o dia vinte e quatro (24) do mês de setembro (09) do ano corrente, constatei **NÃO EXISTIR** distribuição de pedido de **Falência, Concordata, ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial ou Insolvência Civil** contra **E.DE J. DA SILVA EIRELI**, inscrita no **CNPJ** sob nº. **22.086.632/0001-52**. **CERTIFICO** finalmente que a Secretaria de Distribuição é a única existente nesta Cidade e **Termo Judiciário** de São Luís. O referido é verdade me reporto e dou fé. Dada e passada a presente Certidão na Secretaria de Distribuição a meu cargo, no Fórum "Desembargador Sarney Costa", nesta Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão. Eu, **Gisele Meireles Mendes**, Secretária Judicial Substituta da Distribuição, mat. 134577, consultei, digitei, subscrevo e assino. São Luís/MA, 24 de setembro de 2021.

*Gisele Meireles Mendes*  
**GISELE MEIRELES MENDES**  
Secretária Judicial Substituta da Distribuição



**OBSERVAÇÃO:**

O CNPJ constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário. Os feitos oriundos da Vara de Interesses Difusos e Coletivos terão sua competência vinculada às Varas Cíveis e/ou Fazenda, de acordo com os litigantes.

As consultas foram realizadas nos sistemas Themis PG e Processo Eletrônico Judicial (PJE).

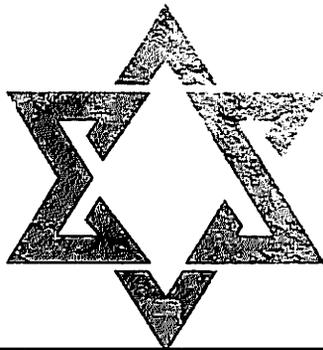
**ESTA CERTIDÃO ABRANGE SOMENTE AS VARAS COMUNS DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS.**

Esta certidão terá validade de sessenta (60) dias (art. 198 do Código de Normas da CGJ) e emitida em uma única via, sem rasuras e mediante assinatura do servidor (art. 199 do Código de Normas da CGJ).

Certidões solicitadas, emitidas e digitalizadas virtualmente por e-mail por força da Portaria Conjunta nº 14/2020 TJMA e estendida às portarias nº 34/2020 TJMA e 01/2021 TJMA em face do período de Pandemia COVID-19, ficando desobrigado o solicitante de autenticar a referida certidão e podendo confirmar a veracidade do selo no site do TJMA (fiscalização de selos).

**Fórum Desembargador "Sarney Costa"**

Avenida Prof. Carlos Cunha, s/n, Calhau, São Luís/MA – CEP 65076-820 – Fone (98) 3194-5409 / 5408



# E. DE J. DA SILVA EIRELI

Página 1 de 13

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

PREFEITURA MUNICIPAL DE DACABAL - MA  
Fls. nº: 284  
Proc. nº: 0171312011  
Rubrica: (assinatura)

**BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA E DE J DA SILVA EIRELI, ESTABELECIDA NA RUA AZULÕES Nº 1, QUADRA120 SALA 1411 EDIFÍCIO OFFICE TOWER, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. NIRE: 21600104009. EM 31 DE DEZEMBRO DE 2020.**

## ATIVO

Circulante

Disponibilidades

Caixa e Equivalente de Caixa

1.079.753,94

**TOTAL ATIVO CIRCULANTE**

**1.079.753,94**

**ATIVO NÃO CIRCULANTE**

238.169,69

**TOTAL DO REAL LP**

Permanente

Instalações

150.000,00

Máquinas e equipamentos

671.830,31

Móveis e Utensílios

135.000,00

- Depreciação

(239.000,00)

**TOTAL DO AT PERMANENTE**

**717.830,31**

**TOTAL DO ATIVO**

**2.035.753,94**

Roderigo de Orquiza Moreira  
CONTADOR  
CPF:045.153.913-30  
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva  
TITULAR DA EIRELI  
CPF: 072.853.316-27



# E. DE J. DA SILVA EIRELI

Página 2 de 13

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 285

Proc. nº: 016711/2021

Rubrica: 8

BALANÇO PATRIMONIAL DA EMPRESA E DE J DA SILVA EIRELI -ME, ESTABELECIDNA RUA AZULÕES Nº 1, QUADRA120 SALA 1411  
EDIFÍCIO OFFICE TOWER, BAIRRO JARDIM RENASCENÇA SÃO LUÍS - MA, CNPJ: 22.086.632/0001-52. NIRE: 21600104009. EM 31 DE  
DEZEMBRO DE 2020.

## PASSIVO

Circulante

Dividendos e Jrs s/ Cap Próprio

**TOTAL PASSIVO CIRCULANTE**

700.000,00

**700.000,00**

## PASSIVO NÃO CIRCULANTE

Imp e Contr Recolher

**TOTAL EXIG LP**

12.780,20

**12.780,20**

## PATRIMÔNIO LÍQUIDO

PL

Capital Social

Reserva de Lucro

Lucros Acumulados

500.000,00

228.446,06

594.527,68

**TOTAL PL**

**1.322.973,74**

**TOTAL PASSIVO+PL**

**2.035.753,94**

Roderigo de Orquiza Moreira  
CONTADOR  
CPF:045.153.913-30  
CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva  
TITULAR DA EIRELI  
CPF: 072.853.316-27



E. DE J. DA SILVA EIRELI

Página 3 de 13

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6 PREFEITURA MUNICIPAL DE DACABAL - MA  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120 fls. nº: 286  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060 Proc. nº: 011911/2021  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085 Rubrica: 8

**DEMONSTRATIVO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020**

**E DE J DA SILVA EIRELI**

Rua Azulões nº 1, Quadra 120 Sala 1411 Edif Office Tower,

Bairro Jardim Renascença São Luís - MA

CNPJ: 22.086.632/0001-52

Receitas/Prestações de Serviço	3.030.450,40
Imposto Incidente S/Serviço/ Trib. Simples	515.176,57
Receita Líquida	2.515.176,57
Lucro Bruto	2.515.273,83
Despesas Administrativas	67.500,00
Despesas Comerciais	922.280,09
Despesas Financeiras	2.520,00
Lucros Líquido do Exercício	1.522.973,74



E. DE J. DA SILVA EIRELI

Página 4 de 13

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fis. nº: 287

Proc. nº: 011711/2011

Rubrica: Ø

### Liquidez Corrente

Ativo Circulante	<u>1.171.915,99</u>	=	1,95
Passivo Circulante	600.000,00		

### Liquidez Seca

Ativo Circulante (-) Estoque	<u>1.171.915,99</u>	=	1,95
Passivo Circulante	600.000,00		

### Liquidez Imediata

disponibilidade	<u>1.171.915,99</u>	=	1,95
Passivo Circulante	600.000,00		

### Liquidez Geral

Ativo Cir. (+) Realiz. L/Prazo	<u>1.171.915,99</u>	=	1,88
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	622.043,79		



# E. DE J. DA SILVA EIRELI

Página 5 de 13

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 288  
Proc. nº: 017711/2011  
Rubrica: [assinatura]

## Solvencia geral

1317923,63

Ativo	<u>1.317.923,63</u>	=	
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	712.780,20		R\$ 1,85

## Participação do Capital Próprio

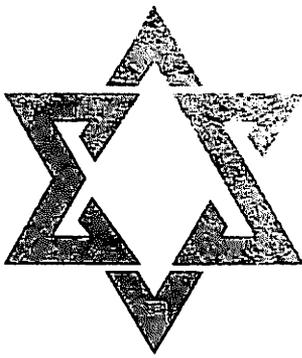
Patrimônio Líquido	<u>1.322.973,74</u>		
Ativo	1.317.923,63	x100=	100,38%

## Participação do Capital de Terceiros

Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	<u>712.780,20</u>		
Patrimônio Líquido	1.322.973,74	x100=	53,88%

## Garantia do capital Próprio ao Capital de Terceiros

Patrimônio Líquido	<u>1.322.973,74</u>		
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	712.780,20	x100=	185,61%



E. DE J. DA SILVA EIRELI

Página 6 de 13

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 1206  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 289

Proc. nº: 011711/2021

Rubrica: 8

#### Composição de Endividamento Curto Prazo

Passivo Circulante	<u>700.000,00</u>			
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	12.780,20	x100=	54,77	%

#### Composição de Endividamento Longo Prazo

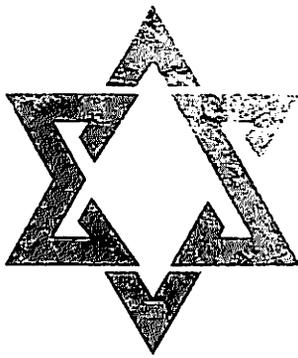
Passivo Não Circulante	<u>12.780,20</u>			
Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	712.780,20	x100=	1,79	%

#### Grau de Endividamento Geral

Passivo Circ. (+) Passivo Não Circ.	<u>712780,2</u>			
Ativo	2.035.753,94	x100=	35,01	%

#### Imobilizado do Investimento Total

Ativo Não Circ.(-) Real. LP	<u>700.000,00</u>			
Ativo	2.035.753,94	x100=	34,39	%



E. DE J. DA SILVA EIRELI

Página 7 de 13

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

PREFEITURA MUNICIPAL DE DACABAL - MA  
Fls. nº: 290  
Proc. nº: 011711/2011  
Rubrica: 8

#### Imobilizado do Patrimônio Líquido

Ativo Não Circ. (-)Realzável LP	<u>700.000,00</u>		
Patrimônio Líquido	1.322.973,74	x100=	52,91

#### Rentabilidade do Investimento Total

Resultado Antes das Provisões	<u>1.522.973,74</u>		
Ativo	2.035.753,94	x100=	74,81

#### Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das Provisões	<u>1.522.973,74</u>		
Patrimônio Líquido	1.322.973,74	x100=	115,12

#### Capital Próprio S/Passivo Total

Patrimônio Líquido	<u>1.322.973,74</u>		
Passivo	2.035.753,94	x100=	64,99



E. DE J. DA SILVA EIRELI

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

Página 8 de 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 296  
Proc. nº: 011711/2016  
Rubrica: Ø

#### Imobilizado do Patrimônio Líquido

Ativo Não Circ. (-)Realizável LP	<u>700.000,00</u>	x100=	52,91
Patrimônio Líquido	1.322.973,74		

#### Rentabilidade do Investimento Total

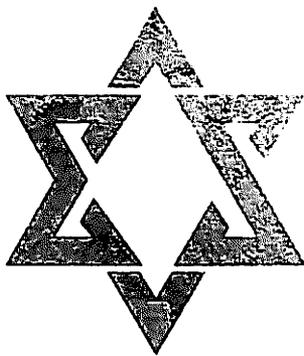
Resultado Antes das Provisões	<u>1.522.973,74</u>	x100=	74,81
Ativo	2.035.753,94		

#### Rentabilidade do Capital Próprio

Resultado Antes das Provisões	<u>1.522.973,74</u>	x100=	115,12
Patrimônio Líquido	1.322.973,74		

#### Capital Próprio S/Passivo Total

Patrimônio Líquido	<u>1.322.973,74</u>	x100=	64,99
Passivo	2.035.753,94		



E. DE J. DA SILVA EIRELI

Página 9 de 13

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 299  
Proc. nº: 0117116002  
Rubrica: 5

### Capital de Giro Próprio

(+) Ativo Circulante	1.079.753,94	1.079.853,94
(+) Realizável L/Prazo	0,00	
(-) Passivo Circulante	700.000,00	
(-) Passivo Não Circ.	12.780,20	<u>712.780,20</u>
(=) Capital de Giro Próprio		367.073,74



**E. DE J. DA SILVA EIRELI**

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

Página 10 de 13  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DACABAL - MA  
Fls. nº: 293  
Proc. nº: 011711/2021  
Rubrica: [assinatura]

**E. DE J. DA SILVA EIRELI**

**CNPJ 22.086.632/0001 – 52 e NIRE 21600104009 DATA 20.02.2019**

**NOTAS EXPLICATIVAS-2020**

## **NOTA 01 – CONTEXTO OPERACIONAL**

A empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI, entidade de personalidade jurídica de direito privado como fins econômicos, com sede Rua Azulões nº 1, Quadra 120, Sala 1411, Edifício Office Tower, jardim Renascença, São Luís - MA, CEP 65.075-060 com inscrição no CNPJ 22.086.632/0001-52, constituída em 19/03/2015, tem como finalidade principal a atividade: Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, bem como atividades de: Impressão de material para outros usos Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê Atividades de gravação de som e de edição de música Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet Atividades de contabilidade Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica Serviços de engenharia Agências de publicidade Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários Locação de automóveis sem condutor Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador Atividades de vigilância e segurança privada Serviços combinados de escritório e apoio administrativo Fotocópias Casas de festas e eventos Ensino de música Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial Produção musical Atividades de sonorização e de iluminação Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas Produção e promoção de eventos esportivos. Entidade esta que prima pelo balanço social em que está inserida

## **NOTA 02. REGIME TRIBUTÁRIO**

A empresa é optante pelo **REGIME TRIBUTÁRIO DO SIMPLES NACIONAL**, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

## **NOTA 03 –CADASTRO**

A empresa E. DE J. DA SILVA EIRELI, possui os seguintes registros:  
a) Requerimento do Empresário arquivado na JUNTA COMERCIAL DO



E. DE J. DA SILVA EIRELI

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 120  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

Página 11 de 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 294

Proc. nº: 011713/2022

Subscrição: 8

ESTADO DO MARANHÃO – JUCEMA sob o nº 21600104009 DATA 30.02.2019;

b) CNPJ 22.086.632/0001-52;

c) Cadastro de Contribuintes na Prefeitura de São Luís – MA nº 98228841

#### **NOTA 04. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

Sem qualquer reserva, a entidade declara que estas Demonstrações Contábeis foram elaboradas rigorosamente de acordo com a ITG 1000 emanados pelo Conselho Federal de Contabilidade.

#### **NOTA 05 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS**

O resultado é apurado pelo regime de competência para apropriação de receitas, custos, despesas correspondentes, e depreciação calculada pela vida útil estimada, sobre o valor residual.

#### **NOTA 06 – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DA EMPRESA**

Os direitos e obrigações da empresa estão em conformidade com seus efetivos valores reais

#### **NOTA 07 – CONTIGÊNCIAS**

A entidade não possui contingências passivas em andamento, decorrentes ações trabalhistas.

#### **NOTA 08 – RECEITAS**

A Receita da entidade decorre das execuções de serviços de organização de eventos, para pessoas físicas, jurídicas de direito público e privado com a emissão das devidas notas fiscais correspondentes.

#### **NOTA 09 – DESPESAS**

As despesas da organização são apuradas e pagas todos com documentos idôneos

#### **NOTA 10 – DAS DISPONIBILIDADES.**

A entidade tem suas disponibilidades R\$ 1.079.753,94 (um milhão setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e três reais e noventa centavos);

#### **NOTA 11 – IMOBILIZADO**

A empresa tem um ATIVO IMOBILIZADO R\$ 717.830,31 (setecentos dezessete mil, oitocentos e trinta reais e trinta um centavo);

#### **NOTA 12 – PASSIVO CIRCULANTE**

A empresa tem Passivo Circulante R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reais);

#### **NOTA 13 – PATRIMÔNIO LÍQUIDO**

A empresa tem um patrimônio líquido R\$ 1.322.973,74 (Um milhão, trezentos vinte dois mil novecentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos)



**E. DE J. DA SILVA EIRELI**

Página 12 de 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE DACABAL - MA

CNPJ: 22.086.632/0001-52 | I. E.: 12.460.341-6 Fls. nº: 295  
Ed. Office Tower - Rua dos Azulões, 01, Quadra 140 Doc. nº: 011711/2021  
Sala 1.411 - Jardim Renascença, CEP: 65075-060 Subscrição: 0  
São Luís - MA - Fone: (98) 99185-8085

refere-se ao Capital Social e R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) referente à Reserva de Lucros conforme preceitua a Lei n° 11.638/2007.

#### **NOTA 14 – RESULTADO.**

A empresa teve entrada de recursos decorrente do reconhecimento de receitas no valor de R\$ 3.030.450,40 (três Milhões quatrocentos e cinquenta mil reais e quarenta centavos), com saída de recursos pelo reconhecimentos dos CUSTOS, DESPESAS INCORRIDOS E DISTRIBUIÇÃO DE DIVIDENDOS REALIZADOS no valor de R\$ 1.507.476,66 (Um milhão quinhentos sete mil, quatrocentos setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), tendo saldo positiva em valor correspondente a R\$ 822.973,74 (Oitocentos e vinte e dois mil, novecentos e setenta e três reais), sendo este o RESULTADO DO EXERCÍCIO, valor destinados a RESERVA DE LUCROS.

**São Luís-MA., 31 de dezembro de 2020.**

Roderigo de Orquiza Moreira

CONTADOR

CPF:045.153.913-30

CRC: MA015154/0

Edson de Jesus da Silva

TITULAR DA EIRELI

CPF: 072.853.316-27



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa E.DE J. DA SILVA EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04515391330	RODRIGO DE ORQUIZA MOREIRA
07285331627	EDSON DE JESUS DA SILVA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/06/2021 08:59 SOB Nº 20210803002.  
PROTOCOLO: 210803002 DE 14/06/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12104180283. CNPJ DA SEDE: 22086632000152.  
NIRE: 21600104009. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 31/12/2020.  
E.DE J. DA SILVA EIRELI

**JUCEMA**

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MARANHÃO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

### IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: Rodrigo De Orquiza Moreira
REGISTRO.....	: MA-015154/O-4
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 045.153.913-30

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCMA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MARANHÃO, 11/11/2021 as 15:38:22.  
Válido até: 09/02/2022.  
Código de Controle: 7588.5363.4492.0959.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 298

Proc. nº: 011711/2018

Subscrição: 8

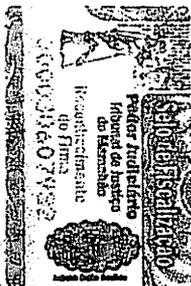
ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL  
CNPJ: 06.014.351/0001-38

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA, CNPJ 22.086.632/0001-52, Situada na RUA AZULÕES, Nº 01, QDR 120, SALA 1411, EDIF OFFICE TOWER, JARDIM RENASCENÇA, SÃO LUIS - MA, prestou serviços à esta Prefeitura Municipal na Prestação de **Serviços eventos- Carnaval 2018** no ano de 2018. Informo também que os Serviços foram prestados conforme determinação estabelecida no edital, mantendo de forma regular o cumprimento de suas obrigações: Informamos que **NADA CONSTA**, em nossos registros, que desabone a CAPACIDADE TÉCNICA da referida empresa, pelo o que informo o presente ATESTADO.



RECONHECIMENTO 033487  
Reconheço a assinatura por SEMELHANÇA de:  
**(2) ANTONIO GUEDES DE PAIVA NETO**  
Bacabal-MA, 09 de maio de 2018. Em test. da verd. de  
*Antônio Guedes de Paiva Neto*  
**MARIA ERNEDES DOS REIS - Tabelião Substituto**  
Emolumentos: R\$ 4,10 + FERC: R\$ 0,10 = TOTAL: R\$ 4,30.



Bacabal, 09 de Maio de 2018.

**Antonio Guedes de Paiva Neto**  
Secretario Municipal de Administração



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE BACABAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 299

Proc. nº: 0117 DE 2018

Rubrica:



CONTRATO N.º 20180022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 20180108/001

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE BACABAL/MA, E DE OUTRO, A EMPRESA E. D. J DA SILVA & CIA LTDA - ME, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PESSOA JURÍDICA PROMOTORA DE EVENTOS, PARA A REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2018, NO MUNICÍPIO DE BACABAL/MA. CONFORME ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA ABAIXO.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 06.014.355/0001-38, sediada na TRAVESSA 15 DE NOVEMBRO, N229 - CENTRO - BACABAL/MA, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOSÉ VIERA LINS, cosoante com o FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Cultura, o Sr. PAULO ROBERTO CAMPO SILVA, domiciliado a rua treze de Maio n.º 47 - Bairro Areia na Cidade de Bacabal/MA inscrito no CPF: 334.917.803-06. e a empresa **E. D. J DA SILVA & CIA LTDA - ME**, inscrita no C.N.P.J sob o n.º 22.086.632/0001-52, sediada a rua Azulões n.º 01 Quadra 120 Sala 1411 - Edif. Office Tower - Bairro Renascença - São Luís /MA, Inscrição Estadual n.º 12.460341-6, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. EDSON DE JESUS SILVA, RG. n.º 269641973 DIC RJ, CPF: n.º 072.853.316-27, residente a Av. Neiva Moreira n.º 400 Condomínio dos Passos Edif. Sabiá Apto 1003 Gran Parck - Bairro Calhau - São Luís/MA, têm, entre si, ajustado o presente **Contratação de Empresa pessoa jurídica promotora de eventos, para a Realização do Carnaval 2018, no Município de Bacabal/MA. Conforme Anexo I do Termo de Referência**, decorrente do **PREGÃO N.º 009/2018**, submetendo-se as partes aos preceitos instituídos pelas Leis Federais n.º 10.520/02, Decreto n.º 3.555/00 e n.º 8.666/93 e às cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto deste a **Contratação de Empresa pessoa jurídica promotora de eventos, para a Realização do Carnaval 2018, no Município de Bacabal/MA. Conforme Anexo I do Termo de Referência.**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Na execução do objeto do presente Contrato, obriga-se a **CONTRATADA** a emvidar todo o empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, obrigando-se ainda a:

1. Prestar os serviços nos quais é o objeto do presente instrumento conforme especificações descritas no item 02 do Termo de Referência e na Proposta de Preço, observadas as respectivas quantidades e preços;



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE BACABAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 300  
Proc. nº: 011711/2011  
Rubrica:



2. Não transferir a terceiros, no todo ou em parte, o objeto do presente contrato, sem prévia autorização da Prefeitura Municipal de Bacabal;
3. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços prestados, sob pena de responder pelos danos causados à Administração ou a Terceiros;
4. Arcar com as despesas de embalagem, frete, despesas com transporte, carga e descarga, encargos fiscais, comerciais, sociais, trabalhistas, seguros e quaisquer outras despesas decorrentes da prestação de serviços ou fornecimento;
5. Responsabilizar-se pelos danos causados direta ou indiretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando do fornecimento dos materiais, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE, por intermédio da Secretaria Municipal Cultura;
6. A Contratada assumirá responsabilidade integral e exclusiva pelos serviços contratados, bem como, responder por todas as atividades decorrentes da prestação de serviços, objeto do Contrato, nos termos do Código Civil Brasileiro, da Lei 10.520, Decreto nº 3.555/00 e da Lei 8.666/93;
7. Quando ocorrer divergência entre a especificação dos serviços estabelecida no Item 02 (Termo de Referência) e da nota de empenho, prevalecerá a especificação constante no Item 02 (Termo de Referência) ou Edital;
8. Lançar na nota fiscal as especificações dos serviços de modo idêntico àquelas constantes do objeto do Edital de Pregão;
9. Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
10. A Contratada, por razões operacionais, deverá estar sediada no Estado do Maranhão ou comprovar através do contrato social que possui filial neste estado;
11. A Contratada deverá apresentar os funcionários devidamente registrados, uniformizados e portando crachás;
12. A Contratada deverá obedecer e fazer cumprir as Normas de Segurança do Trabalho;
13. A Contratada substituirá a qualquer momento, por motivos técnicos ou disciplinares, quaisquer funcionários na execução dos serviços;
14. A Contratada disponibilizará um telefone celular como forma de comunicação imediata com o responsável técnico pela supervisão dos serviços;
15. A contratada fará a coordenação geral do evento, incluindo supervisões administrativas, logísticas, financeiras, cerimoniais e protocolo, controle e avaliação dos eventos realizados;
16. Elaboração de projeto dos eventos, contendo detalhamento do plano de trabalho e estratégia;



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE BACABAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 301

Proc. nº: 011711/2011

Rubrica: \_\_\_\_\_



17. Assessoria antes, durante e depois dos eventos por profissionais especializados contratado pela empresa licitada;
18. Identificação de características locais que auxiliem na elaboração do formato e temas dos eventos, incluindo levantamento de dados regionais relevantes a serem levados em consideração na preparação do evento;
19. Elaboração de planejamento operacional dos eventos;
20. Organização, execução e acompanhamento da preparação da infraestrutura física e logística para a realização dos eventos;
21. Contratação de serviços terceirizados para os eventos, quando necessário;
22. Elaboração de relatórios, anais, sumários e outros, decorrentes dos eventos realizados;
23. Desenvolvimento e assessoria na execução de projetos de montagem e decoração para eventos.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - A inobservância do prazo de execução do objeto constante deste contrato acarretará a CONTRATADA pena de multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor total deste instrumento.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - O CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

1. Acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços, objeto do presente contrato.
2. Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a prestação dos serviços, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do contrato.
3. Rejeitar os materiais que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações;
4. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, de acordo com a forma e prazo estabelecidos neste instrumento, observando as normas administrativas e financeiras em vigor.
5. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a prestação de serviços, objeto desse instrumento.
6. Proceder às advertências, multas e demais comunicações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
7. O contrato será acompanhado e fiscalizado por um representante da Administração especialmente designado, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A vigência deste Contrato terá início quando da assinatura do Contrato Administrativo, e terá a duração até 30 (trinta)

TRAVESSA 15 DE NOVEMBRO, 229 - CENTRO - BACABAL-MA



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE BACABAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 309  
Proc. nº: 011711/2018  
Rubrica: \_\_\_\_\_  
COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Fig. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

dias, não podendo ser prorrogado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A execução do objeto deste Contrato será de até Realização dos Serviços, a partir do recebimento da "Ordem de Serviços" emitida pela Administração Municipal.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O Valor dos serviços para Contratação de Empresa pessoa jurídica promotora de eventos, para a Realização do Carnaval 2018, no Município de Bacabal/MA., objeto do presente contrato, será de R\$ 946.965,63 (novecentos e quarenta e seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta e três centavos), conforme tabela em anexo:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O pagamento será feito em favor da contratada, através de depósito bancário na sua conta corrente, por intermédio de Ordem Bancária, emitido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, a qual será conferida e atestada pelo setor competente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O pagamento à CONTRATADA será efetuado através de apresentação da Fatura que será até o 10 (dez) do mês subsequente ao da Prestação de Serviços, e será realizado em até 30 (trinta) dias após o aceite da Nota Fiscal, atestados pela Secretaria interessada, juntamente com a Nota Fiscal (também devidamente atestada) e recibo emitido em nome da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - Caso os pagamentos sejam efetuados após o prazo estabelecido no caput desta cláusula, a Prefeitura Municipal de Bacabal/MA se obriga a pagar multa diária de 0,02% (dois centésimos por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura, até o limite de 10% (dez por cento), desde que para tanto não tenha concorrido a empresa.

**PARÁGRAFO QUARTO** - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou correção monetária.

**PARÁGRAFO QUINTO** - Os preços avençados em decorrência do presente contrato, não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEXTO** - Os preços incluem todas as despesas com impostos, seguros, fretes, taxas ou outros encargos eventualmente incidentes sobre a execução do objeto, não podendo sofrer reajuste de qualquer natureza.

**CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

As despesas decorrentes da contratação correrão através da Prefeitura Municipal de Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, na seguinte dotação orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0223 Fundo Municipal de Cultura, 2.201 - Difusão, Prom., e Eventos de Prog. Cultural, Classificação econômica, 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES**

O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações ora estabelecidas no presente instrumento contratual, sujeitará a Contratada às seguintes sanções, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo:

a) Advertência.

b) Multa de 0,02% (dois centésimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido no edital do PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-009/2018, até o máximo de 10% (dez por



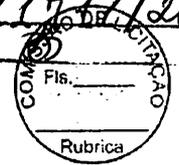
Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE BACABAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA

Fls. nº: 303

Proc. nº: 0117/2011

Rubrica: \_\_\_\_\_



cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir a PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA - pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Se a CONTRATADA ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar a contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - As multas a que se refere esta cláusula serão descontadas dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE ou cobradas diretamente da contratada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

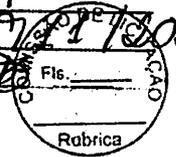
**PARÁGRAFO TERCEIRO** - As multas porventura aplicadas como sanção não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - É expressamente vedado ao contratado, a autopromoção, valendo-se da execução do objeto do contrato, parcial ou totalmente. Será vedada a inclusão de logotipos/logomarcas, nome da empresa contratada ou qualquer outra forma que vincule à imagem da empresa contratada com a realização do evento, em qualquer material vinculado aos eventos objeto deste processo e contrato, bem como a utilização de imagens (fotografias e/ou filmagens) e áudio do evento objeto do presente instrumento contratual, em qualquer espécie de mídia a qualquer tempo (rádio, tv, internet, carros/motos/bicicletas de som, materiais impressos etc), sendo de direito exclusivo da Prefeitura Municipal de Bacabal/MA, todo o material e mídia produzida por ocasião da realização do evento objeto deste contrato. Eventuais usos de equipamento ou materiais de propriedade da empresa contratada para a realização dos eventos em qualquer etapa, que possuam logotipos/logomarcas, nome da empresa contratada ou qualquer outra forma que vincule à imagem da empresa contratada com a realização do evento, deverá ser utilizado material próprio e discreto para a devida obstrução da(s) referida(s) marca(s). O não atendimento esta cláusula, implica em:

- Notificação por parte da prefeitura à empresa contratada;
- Aplicação do Art. 79, parágrafo I, da Lei Federal N° 8.666/93.
- Aplicação das penalidades impostas na cláusula sétima do presente instrumento contratual.

**CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO**

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - A fiscalização da prestação dos serviços será exercida pela Secretaria Municipal de Cultura, através de servidor indicado pela mesma, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e atestar as faturas de serviço, encaminhando-as para pagamento.



**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A fiscalização de que trata a subcláusula anterior, não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidade, ainda que resultantes de imperfeições técnicas, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade de seus agentes e prepostos.

### CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste Contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento.

**SUBCLÁUSULA PRIMEIRA** - Constituem motivos para rescisão de pleno direito do presente Contrato as hipóteses elencadas no art. 78 da Lei 8.666/93.

**SUBCLÁUSULA SEGUNDA** - A rescisão do presente Contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei N.º 8.666/93, devendo ser recedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

**SUBCLÁUSULA TERCEIRA** - Este Contrato poderá ser rescindido por convenção das partes, sem qualquer sanção ou penalidade, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

**SUBCLÁUSULA QUARTA** - Fica ainda assegurado à CONTRATANTE, o direito à rescisão unilateral deste Contrato independentemente de aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Para atender o interesse e conveniência administrativa, mediante comunicação à Contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, desde que seja efetuado o pagamento do serviço efetivamente executado até a data da rescisão;
- b) descumprimento de qualquer determinação da CONTRATANTE, feita em base contratual;
- c) transferência do objeto deste Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem autorização prévia e expressa da CONTRATANTE;
- d) desatendimento das determinações regulares de representantes que forem designados pela CONTRATANTE para acompanhar, na qualidade de fiscal, a execução do objeto;
- e) cometimento reiterado de falhas causadas na execução do objeto.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

A CONTRATADA responderá por perdas e danos que vier a sofrer a CONTRATANTE, ou terceiros em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa da CONTRATADA ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

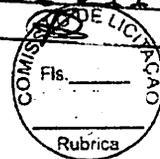
Fica Eleito o foro da Cidade de Bacabal/MA com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos da execução deste Contrato.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pela Contratada e pelas testemunhas abaixo nomeadas.



Estado do Maranhão  
GOVERNO MUNICIPAL DE BACABAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL - MA  
Fls. nº: 305  
Proc. nº: 0117/11/2011  
Rubrica: \_\_\_\_\_



BACABAL - MA, em 01 de Fevereiro de 2018

*[Handwritten Signature]*  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACABAL/MA  
FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ(MF) 06.014.355/0001-38  
CONTRATANTE

*[Handwritten Signature]*  
E. D. J. DA SILVA & CIA LTDA - ME  
CNPJ 22.086.632/0001-52  
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Ray Kennedy C.S. Barros  
006.255.553-77

2. Felipe Furtado A. Silva  
020.958.573-84



# Diário Oficial

## Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

Zé Vieira Prefeito

Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014 | Edição, BAC20180201 Bacabal - MA, 01/02/2018

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bacabal - MA. Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bacabal poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço: <https://dom.bacabal.ma.gov.br>.

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse <https://dom.bacabal.ma.gov.br>. As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Bacabal - MA

CNPJ: 06.014.351/0001-38, Prefeito Zé Vieira

Endereço: Travessa 15 de Novembro, 229, Centro - Bacabal - Maranhão - CEP: 65700-000

Telefone: (99) 3621 0533 e-mail: [dom@bacabal.ma.gov.br](mailto:dom@bacabal.ma.gov.br)

Site: [www.bacabal.ma.gov.br](http://www.bacabal.ma.gov.br)

## Licitação

### EXTR

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180022:** PARTES: Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, através do Fundo Municipal de Cultura e a empresa E. D. J. DA SILVA & CIA LTDA-ME. Objeto: **Contratação de Empresa pessoa jurídica promotora de eventos, para a Realização do Carnaval 2018, no Município de Bacabal/MA.** Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº- 009/2018 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 946.955,63 (novecentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos). VIGÊNCIA: 30 dias- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO 02 - Executivo - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 23 - Fundo Municipal de Cultura - AÇÃO - 0223.1339200292.201-Difusão, Prom. e Eventos de Programação econômica Cultural NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica - Sub elemento 3.3.90.39.23, SIGNATÁRIOS: Sr. Paulo Roberto Campos Silva - Secretário Municipal de Cultura, pela Contratante e o Sr. EDSON DE JESUS SILVA - Representante Legal, pela contratada. DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2018. Bacabal (MA), em 01 de Fevereiro de 2018. Sr. Paulo Roberto Campos Silva. **Secretário Municipal de Cultura.**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 20180022:** PARTES: Prefeitura Municipal de Bacabal - MA, através do Fundo Municipal de Cultura e a empresa E. D. J. DA SILVA & CIA LTDA-ME. Objeto: **Contratação de Empresa pessoa jurídica promotora de eventos, para a Realização do Carnaval 2018, no Município de Bacabal/MA.** Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº- 009/2018 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei

Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 946.955,63 (novecentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e três centavos). VIGÊNCIA: 30 dias- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO 02 – Executivo - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 23 – Fundo Municipal de Cultura – AÇÃO – 0223.1339200292.201–Difusão, Prom. e Eventos de Programação econômica Cultural NATUREZA DA DESPESA 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica – Sub elemento 3.3.90.39.23, SIGNATÁRIOS: Sr. Paulo Roberto Campos Silva – Secretário Municipal de Cultura, pela Contratante e o Sr. EDSON DE JESUS SILVA – Representante Legal, pela contratada. DATA DA ASSINATURA: 01 de Fevereiro de 2018. Bacabal (MA), em 01 de Fevereiro de 2018. Sr. Paulo Roberto Campos Silva. Secretário Municipal de Cultura.

## SAAE

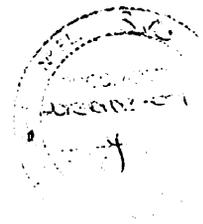
**RESENHA DO DECRETO Nº 576/2018** – O Prefeito Municipal de Bacabal, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

I -Decreta: Fica autorizado o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Bacabal –Saae a fazer a inclusão de cobrança da taxa de serviço de Água e Esgoto na Zona Rural.

II – Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário PUBLICQUE-SE, DÊ-SE CIÊNCIA E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito de Bacabal, 01 de Fevereiro de 2018.

José Vieira Lins – Prefeito Municipal de Bacabal



## Diário Oficial

**Prefeitura Municipal de Bacabal - MA**

CNPJ: 06.014.351/0001-38 | Criado pela Lei Nº 1.241 de 14 de março de 2014

Prefeito: Zé Vieira

Travessa 15 de Novembro, 229, Centro - Bacabal - Maranhão - CEP: 65700-000

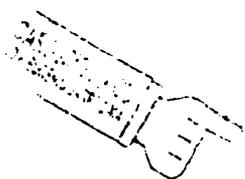
Telefone: (99) 3621 0533

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova de desempenho e atestado de execução, que a empresa **E DE J DA SILVA & CIA LTDA – ME**, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.086.632/0001-52, sediada na Rua dos Azulões, Q. 120, Sala 1411 Edif. Office Tower Jardim Renascença – São Luis – MA – CEP: 65.075-060 executou satisfatoriamente o Aniversario da Cidade 2018 no Município de Governador Eugênio Barros – MA, desta casa legislativa, conforme PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – PMGEB.

Registramos, ainda, que no ANEXO I da licitação mencionada acima contem todas as informações necessárias para a realização da festividade, tendo que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Governador Eugênio Barros – MA, 09 de abril de 2019.



Antônio Carlos Bezerra Fernandes  
Secretario Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

*Antônio Carlos Bezerra Fernandes*  
Secretario Municipal de Administração, Planejamento e Finanças  
Rua Eugênio Barros, 365 - Centro - Governador Eugênio Barros - MA - CEP: 65.780-000  
Telefone: (98) 3333-1234  
E-mail: *antoniocarlos@pmsb.ac.gov.br*

**Saldo de Fiscalização**  
Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Maranhão  
Reconhecimento de Firma  
000031645242



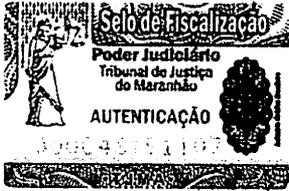
PREFEITURA MUNICIPAL  
**GOV. EUGENIO BARROS**  
MARANHÃO PARA O DESENVOLVIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA**

CNPJ nº 06.101.117/0001-48

RUA 12 DE OUTUBRO, N.º 635, CENTRO.

CEP: 65780-000



CONTRATO Nº 095/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0095/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018

LOTE I

24 04 18

*Carla Cristina Sousa e Silva Lima*  
Escrevente Autorizada

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS E A EMPRESA E DE J DA SILVA & CIA LTDA – ME.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.101.117/0001/48, situada à Rua 12 de Outubro, 635 - Centro, nesta cidade de GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS – Maranhão, neste ato representada por Antonio Carlos Bezerra Fernandes, secretario municipal, brasileiro, portadora do RG nº 055299013015-8 e do CPF: 664.766.078-04, residente e domiciliada à Av. 11 de março, s/n, casa 06, centro, doravante denominada simplesmente Contratante e a Empresa E DE J DA SILVA & CIA LTDA – ME com sede na Rua dos Azulões, Q. 120, Sala 1411 Edif. Office Tower Jardim Renascença – São Luis – MA – CEP: 65.075-060, inscrita pelo CNPJ sob o Nº 22.086.632/0001-52, representada neste Ato pelo (a) Sr (a) Antônio Ra.nos Carvalho Junior, CPF Nº: 648.677.063-53 doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018, seus Anexos e da Proposta de Preços que a este integram, independentemente de transcrição e se regerá pela Lei Federal Nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições abaixo:

## 1. DO OBJETO

O presente Contrato tem por objetivo a Contratação da empresa especializada para produção completa de showa artísticos, som, luz, palco, bandas, gerador para realização do aniversário de 2018, no Município de Governador Eugênio Barros – MA.

## 2 DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

2.1 - Os serviços serão realizados dentro do prazo previsto em edital, até que seja atingida a demanda solicitada, tendo a estrutura necessária para a sua realização com montagem prévia, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, sendo que a prestação do serviço deverá obedecer ao respectivo programa.

2.2 – A primeira requisição, acompanhada do respectivo cronograma de entrega, será fornecida data da assinatura do contrato.

2.3 – As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL  
**GOV. EUGENIO BARROS**  
CONSTRUINDO PARA O DESENVOLVIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA**  
CNPJ Nº 06.101.117/0001-48  
RUA 12 DE OUTUBRO, N.º 635, CENTRO.  
CEP: 65780-000

2.4 – As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

### 3- DOS PRAZOS

3.1 - O objeto da presente licitação será prestado dentro do período de 10 a 12 de março de 2018, sendo que, a estrutura necessária para a realização do evento deverá estar previamente montada até a data de seu início, sob pena das sanções previstas no Edital e na Lei vigente.

3.2 – a prestação do serviço deverá atender necessariamente os ditames previstos neste contrato, bem como as especificações previstas no edital de convocação do certame e seus anexos.

3.3 – Caso o serviço não seja prestado, ou esteja em desconformidade com as suas especificações, a Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros/MA, providenciará a imediata anulação da Nota de Empenho e deste contrato.

3.4 – O prestador ficará responsável pela substituição dos insumos necessários para a realização do evento que não esteja dentro dos parâmetros ou que precise ser substituído, de forma a não impedir o seu cumprimento.

### 4 DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

4.1 - O valor do Contrato do LOTE I – BANDAS DE RENOME NACIONAL com o valor R\$ 154.500,00 (cento e cinquenta e quatro mil quinhentos reais), por Convênio Estadual.

4.2 – O Pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros/MA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, acompanhado da Nota Fiscal com o atestado do Setor Competente, diretamente na Conta Corrente indicada pelo FORNECEDOR.

4.3 – Na existência de erros, a Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros/MA, devolverá a fatura ao fornecedor, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

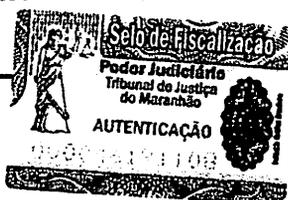
### 5. FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 – Os recursos orçamentários para fazer face às despesas desta licitação correrá por conta de recursos próprios do Município de Governador Eugênio Barros e estão contemplados nas seguintes Dotações Orçamentárias:

- 02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
- 02.012.13.122.0020.2.070 – Realização do Aniversário GEB 2018
- 3.3.90.39 – outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (FICHA 519)

### 6 – DA VIGÊNCIA

6.1 – O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, e findar-se-á no dia 31 de dezembro de 2018.



24 09 18

*[Handwritten Signature]*  
Luzia Cristina Sousa e Silva Lima  
Escritoramente Autorizada



**GOV. EUGENIO BARROS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA**

**CNPJ Nº 06.101.117/0001-48**

**RUA 12 DE OUTUBRO, N.º 635, CENTRO.**

**CEP: 65780-000**

**7 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 – O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações aqui elencadas, sujeitará o fornecedor, às sanções previstas nos artigos 77 e 78 e seus incisos, da Lei Nº 8.666/93.

Fica eleito o foro desta cidade de Governador Eugênio Barros, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Governador Eugênio Barros (MA), 21 de fevereiro de 2018.

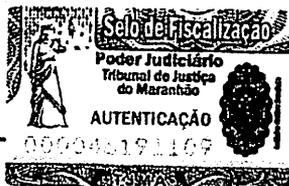
**ANTONIO CARLOS BEZERRA FERNANDES**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL

**E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA**  
CNPJ: 22.086.652/0001-52  
**ANTÔNIO RAMOS CARVALHO JUNIOR**

TESTEMUNHAS:

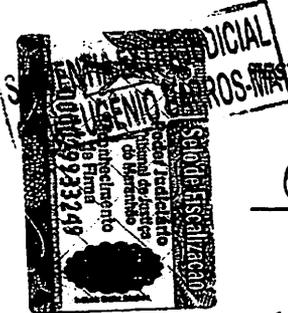
Opakely Z. Maciel 93044205204

Janara Tramas de Oliveira Medeiros 921.713.461.97



24 04 18

*Luiza Cristina Sousa e Silva Luna*  
F. crevente Autorizado

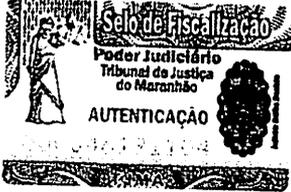




PREFEITURA MUNICIPAL  
**GOV. EUGENIO BARROS**  
Cidade de Governador Eugênio Barros - Maranhão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA**

**CNPJ Nº 06.101.117/0001-48**  
**RUA 12 DE OUTUBRO, N.º 635, CENTRO.**  
**CEP: 65780-000**



**CONTRATO Nº 095/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0095/2018**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018**  
**LOTE II**

24 09 19  
*Laura Cristina Sousa e Silva Luna*  
Escrevente Autorizada

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS E A EMPRESA E DE J DA SILVA & CIA LTDA – ME.**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.101.117/0001/48, situada à Rua 12 de Outubro, 635 - Centro, nesta cidade de **GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS** – Maranhão, neste ato representada por **Antonio Carlos Bezerra Fernandes**, secretário municipal, brasileiro, portadora do RG nº 055299013015-8 e do CPF: 664.766.078-04, residente e domiciliada à Av. 11 de março, s/n, casa 06, centro, doravante denominada simplesmente **Contratante** e a Empresa **E DE J DA SILVA & CIA LTDA – ME** com sede na Rua dos Azulões, Q. 120, Sala 1411 Edif. Office Tower Jardim Renascença – São Luis – MA – CEP: 65.075-060, inscrita pelo CNPJ sob o Nº 22.086.632/0001-52, representada neste Ato pelo (a) Sr (a) Antônio Ramos Carvalho Junior, CPF Nº: 648.677.063-53 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, nos termos do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018**, seus Anexos e da Proposta de Preços que a este integram, independentemente de transcrição e se regerá pela Lei Federal Nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições abaixo:

**1. DO OBJETO**

O presente Contrato tem por objetivo a Contratação da empresa especializada para podrução completa de showa artísticos, som, luz, palco, bandas, gerador para realização do aniversário de 2018, no Município de Governador Eugênio Barros – MA.

**2 DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

- 2.1 - Os serviços serão realizados dentro do prazo previsto em edital, até que seja atingida a demanda solicitada, tendo a estrutura necessária para a sua realização com montagem prévia, em atendimento às requisições periódicas escritas expedidas pela Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Lazer, sendo que a prestação do serviço deverá obedecer ao respectivo programa.
- 2.2 – A primeira requisição, acompanhada do respectivo cronograma de entrega, será fornecida data da assinatura do contrato.
- 2.3 – As requisições deverão conter a identificação da unidade requisitante, indicação expressa do número do contrato, do número desta licitação, a identificação da Contratada, a especificação dos itens, as quantidades, datas e horários e endereço de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL  
**GOV. EUGENIO BARROS**  
MUNICÍPIO DE GOVERNADOR DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS - MA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA**  
CNPJ Nº 06.101.117/0001-48  
RUA 12 DE OUTUBRO, N.º 635, CENTRO.  
CEP: 65780-000

2.4 – As requisições serão expedidas por quaisquer meios de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive fac-símile e correio eletrônico.

### 3- DOS PRAZOS

3.1 - O objeto da presente licitação será prestado dentro do período de 10 a 12 de março de 2018, sendo que, a estrutura necessária para a realização do evento deverá estar previamente montada até a data de seu início, sob pena das sanções previstas no Edital e na Lei vigente.

3.2 – a prestação do serviço deverá atender necessariamente os ditames previstos neste contrato, bem como as especificações previstas no edital de convocação do certame e seus anexos.

3.3 – Caso o serviço não seja prestado, ou esteja em desconformidade com as suas especificações, a Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros/MA, providenciará a imediata anulação da Nota de Empenho e deste contrato.

3.4 – O prestador ficará responsável pela substituição dos insumos necessários para a realização do evento que não esteja dentro dos parâmetros ou que precise ser substituído, de forma a não impedir o seu cumprimento.

### 4 DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

4.1 - O valor do Contrato do LOTE II – BANDAS DE RENOME REGIONAL, LOCAL, ESTRUTURA PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO com o valor R\$ 142.800,00 (cento e quarenta e dois mil oitocentos reais), recursos próprios.

4.2 – O Pagamento será efetuado pela Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros/MA, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, acompanhado da Nota Fiscal com o atestado do Setor Competente, diretamente na Conta Corrente indicada pelo FORNECEDOR.

4.3 – Na existência de erros, a Prefeitura Municipal de Governador Eugênio Barros/MA, devolverá a fatura ao fornecedor, dentro do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

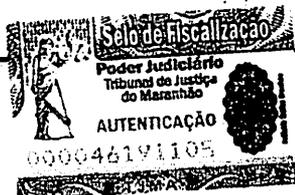
### 5. FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 – Os recursos orçamentários para fazer face às despesas desta licitação correrá por conta de recursos próprios do Município de Governador Eugênio Barros e estão contemplados nas seguintes Dotações Orçamentárias:

- 02.012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER
- 02.012.13.122.0020.2.070 – Realização do Aniversário GEB 2018
- 3.3.90.39 – outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica (FICHA 519)

### 6 – DA VIGÊNCIA

6.1 – O presente contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, e findar-se-á no dia 31 de dezembro de 2018.



*Luana Cristina Sousa e Silva Lima*  
Escrevente Autorizada



**GOV. EUGENIO BARROS**  
CAMPANHA DE AÇÃO E DESENVOLVIMENTO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DE GOVERNADOR EUGÊNIO BARROS-MA**

CNPJ Nº 06.101.117/0001-48

RUA 12 DE OUTUBRO, N.º 635, CENTRO.

CEP: 65780-000

**7 - DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - O descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações aqui elencadas, sujeitará o fornecedor, às sanções previstas nos artigos 77 e 78 e seus incisos, da Lei Nº 8.666/93.

Fica eleito o foro desta cidade de Governador Eugênio Barros, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Governador Eugênio Barros (MA), 21 de fevereiro de 2018.

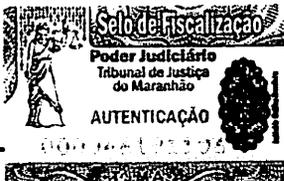
*[Signature]*  
**ANTONIO CARLOS BEZERRA FERNANDES**  
SECRETARIO MUNICIPAL

*[Signature]*  
**E. DE J. DA SILVA & CIA LTDA**  
CNPJ: 22.086.652/0001-52  
**ANTÔNIO RAMOS CARVALHO JUNIOR**

TESTEMUNHAS:

*[Signature]* **Opkelyz Maciel** 13044205204

*[Signature]* **Genara Francisca de Oliveira Medeiros** 921.713.461.91



24 04 18

*[Signature]*  
**Carla Cristina Sousa e Silva Lima**  
Comendente Autorizada

